



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 189/2020

Processo nº 25410.008508/2020-15

Unidade Gestora: 250052

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato pela sua Diretora Geral, **DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0006-90, com sede na Rua Antonio Heil SC 486 – 4999, parte 3-A, Itaipava – Itajaí - SC, neste ato representada pelo Representantes Legais **Sr. Adriano José Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG nº8.772.836, e inscrito no CPF/MF 045.892.586-17, portador da Carteira de Identidade nº 19709346 – SSP/SP e CPF nº 146.350.258-37 e **Sr. Victor Navarro Siqueira**, portador da cédula de identidade RG nº25.410.824-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.415.478-89, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.410.008508/2020-15, no Projeto Básico e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em caráter emergencial, decorrente da Dispensa de Licitação nº 196/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição, em caráter emergencial, de diversos tipos de kits de reagentes para dosagem de drogas e hormônios conforme especificações e quantitativos estabelecidos na

Planilha Anexo I, de acordo com o Projeto Básico, anexo ao contrato como se transcrito estivesse.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

As especificações, quantidades, preços unitários e totais estão detalhados na Planilha Anexo I do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, limitado a 180 dias, com início na data de assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 378.920,00 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250052

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10302501887580033 173226

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2020NE802456

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA À DISPENSA

17.1 A proposta da CONTRATADA, constante dos autos do processo nº 25410.008508/2020-15 - INCA e este contrato dele decorrente vinculam-se ao termo de autorização da Dispensa de Licitação SIDEC – Nº 196/2020.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 - É eleito o Foro Federal da Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dr. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. ADRIANO JOSÉ RODRIGUES

Sr. VICTOR NAVARRO SIQUEIRA

Representantes Legais da Empresa
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 15/10/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Navarro Siqueira, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Rodrigues, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/12/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 23/12/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017136125** e o código CRC **7F95B1AF**.

Referência: Processo nº 25410.008508/2020-15

SEI nº 0017136125

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

Item: 200.764

Fornecedor: 5224 -

DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA

0280358000690

Item	Narrativa	Un Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde Total	Preco Unitário	Total
0111509	Reagente para dosagem de Beta HCG em equipamento automatizado pela técnica de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.	623139.09	TE		3000	6,2800	18.840,00
033346	Reagente para dosagem de vitamina B12, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.27	te		1250	3,1800	3.975,00
033343	Reagente para dosagem quantitativa de ácido fólico, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.26	te		1250	3,4700	4.337,50
033341	Reagente para dosagem quantitativa de carbamazepina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.24	te		400	13,7000	5.480,00
010170	Reagente para dosagem quantitativa de Ciclosporina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.06	TE		1500	49,0000	73.500,00
0101468	Reagente para dosagem quantitativa de cortisol total, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.01	TE		1500	3,6000	5.400,00
01013219	Reagente para dosagem quantitativa de Dehidroepiandrosterona sulfato (DHEA-S04), tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.19	TE		500	4,1500	2.075,00
01011610	Reagente para dosagem quantitativa de estradiol, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.10	TE		2500	3,0000	7.500,00
033336	Reagente para dosagem quantitativa de Fenitoína, tipo conjunto	623139.21	te		400	20,5800	8.232,00

Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde	Preço Unitário	Total
0 a33342	Reagente para dosagem quantitativa de Fenobarbital, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.25				400	29,2600	11.704,00
1 a11616	Reagente para dosagem quantitativa de ferritina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência e eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.11				3000	6,6700	20.010,00
2 a12358	Reagente para dosagem quantitativa de ferro sérico, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método enzimático. Apresentação em teste.	623139.17				3000	1,1000	3.300,00
3 a38017	Reagente para dosagem quantitativa de Globulina Ligante de Hormônios Sexuais (SHBG), tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.28				500	7,2000	3.600,00
4 a11719	Reagente para dosagem quantitativa de hormônio do crescimento (HGH), tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.14				300	12,3300	3.699,00
5 a11716	Reagente para dosagem quantitativa de hormônio folículo estimulante (FSH), tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.12				2000	2,5800	5.160,00
6 a11717	Reagente para dosagem quantitativa de hormônio luteinizante (LH), tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.13				2000	2,4700	4.940,00
7 a11872	Reagente para dosagem quantitativa de hormônio Progesterona, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.16				1500	3,2100	4.815,00
8 a11508	Reagente para dosagem quantitativa de hormônio Tireostimulante (TSH) ultra sensível, tipo conjunto completo para equipamento	623139.08				15000	1,5000	22.500,00

Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Preço Unitário	Total
						Total	Total		
109826	Reagente para dosagem quantitativa de IgA, tipo conjunto com teste pleto para equipamento automatizado, com método imunoturbidimétrico. Apresentação em teste.	623139.03				2500		6,0000	15.000,00
109916	Reagente para dosagem quantitativa de IGG, tipo conjunto com teste pleto para equipamento automatizado, com método imunoturbidimétrico. Apresentação em teste.	623139.05				3000		6,0000	18.000,00
109915	Reagente para dosagem quantitativa de IgM, tipo conjunto com teste pleto para equipamento automatizado, com método imunoturbidimétrico. Apresentação em teste.	623139.04				2500		2,9700	7.425,00
113338	Reagente para dosagem quantitativa de insulina, tipo conjunto com teste pleto para equipamento automatizado, para método enzimático. Apresentação em teste.	623139.22				1250		2,6000	3.250,00
113339	Reagente para dosagem quantitativa de Paratormônio (PTH), tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.23				1000		9,8000	9.800,00
114017	Reagente para dosagem quantitativa de prolactina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.02				2000		2,6700	5.340,00
111507	Reagente para dosagem quantitativa de T4 livre, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.07				15000		3,3400	50.100,00
111869	Reagente para dosagem quantitativa de Testosterona, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.15				1500		4,6500	6.975,00
116164	Reagente para dosagem quantitativa de Tracolimo, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, para método de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. Apresentação em teste.	623139.20				1500		33,0000	49.500,00
112650	Reagente para dosagem quantitativa de transferrina, tipo conjunto completo para equipamento automatizado, com método turbidimétrico.	623139.18				1250		3,5700	4.462,50

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde Total	Preco Unitario	Total
----------	-----------	----	--------------	-------	---------	------------	----------------	-------

bídimetria. Apresentação em teste.

Total do Forn.: 378.920,00